ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1249, DE 20 DE JUNHO DE 1979

Aprova a planta do loteamento denominado "Vila São Luiz".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento denominado "Vila São Luiz", localizado neste município, propriedade da Associação de Assistência e Amparo aos Menores Desvalidos de Formiga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de junho de 1979.

Antonio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/